

PORTARIA GSF Nº 294/2008

Teresina (PI), 12 de agosto de 2008.

Altera a Portaria GASEC nº 693, de 11 de agosto de 2003, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados relativamente à aquisição de bens, mercadorias ou serviços em operações internas, por órgão da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, beneficiadas com isenção.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do art. 3º da Portaria GASEC nº 693, de 11 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II -

c) Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), com receita bruta até o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda